



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 70, DE 08 de MAIO DE 2017

“Altera a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, mediante convênio firmado entre o Hospital de Misericórdia de Altinópolis e a Prefeitura Municipal de Altinópolis”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 3410/2013 (inciso V, do artigo 23 e Parágrafo Segundo, do artigo 32), que determina critérios para acompanhamento e manutenção das metas quantitativas e qualitativas referentes à contratualização das instituições filantrópicas e dá outras providências;

CONSIDERANDO que esta contratualização tem por objetivo contribuir para que os serviços de saúde de média complexidade sejam de qualidade e resolutivos, atendendo as necessidades da população SUS dependente, no município de Altinópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento continuado dos termos formalizados, através do Termo de Convênio, de acordo com o inciso V, do artigo 23 e Parágrafo Segundo, do artigo 32, o qual determina a constituição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, composta pelo Secretário Municipal de Saúde, técnicos das áreas de planejamento, contratação de serviços de saúde, finanças e auditoria, e ainda por representantes do Hospital de Misericórdia de Altinópolis e da gestão municipal;

CONSIDERANDO por derradeiro a prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias da vigência do instrumento inicialmente pactuado:

D
E
C
R
E
T
O
A:



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 1º. Fica alterada a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, mediante Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Altinópolis e o Hospital de Misericórdia de Altinópolis, a qual passa a contar com os seguintes membros:

1. Representantes da Gestão Municipal
 - Ivano José Zuccolotto Filho, Secretário Municipal de Saúde;
 - Ana Paula Corsini Elias de Oliveira, Assessora de Planejamento Estratégico;
 - Antonio Carlos de Souza, Procurador Municipal.

2. Representantes do Hospital de Misericórdia de Altinópolis
 - Luciana Aparecida Nazar Arantes, Gestora do Hospital de Misericórdia;
 - Samanta Asse dos Santos Porto, Responsável pela Equipe Técnica

Artigo 2º - Os trabalhos levados a efeito pela Comissão não serão remunerados, porém serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 08 de maio de 2017


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antonio Carlos de Souza
Procurador Municipal I

